



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 6 do dia 18 de março de 2020

===No dia 18 de março do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal Francisco António Martins dos Reis, e em que participaram os Senhores Vereadores Helder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Falcão e João Paulo Mendes Galado Tanissa.---

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, coadjuvado pela Assistente Técnica, Miriam Faria.

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião do dia 04 de março que, após deliberação, foi aprovada por unanimidade.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador Luís Filipe Cardoso Belo Cané que, através de email datado de 17 de março, informou que não estaria presente nesta reunião, em virtude da questão de saúde pública que atualmente afeta o País, explicando que não pretende colocar em risco os seus familiares ou os eleitos, encontrando-se disponível telefonicamente para votar os pontos da ordem de trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores sobre a receção de um email da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente à aprovação de documentos de prestação de contas de 2019 e constrangimentos na realização das reuniões da Câmara Municipal, que expressa: "Questão que se coloca com igual ênfase provém da inexistência de disposição legal expressa que possibilite a realização não presencial das reuniões dos órgãos executivos". Assim, explicou não existir ainda enquadramento legal que suporte a possibilidade de a reunião do Executivo Municipal se fazer com recurso a videoconferência, tal como não existe, inclusive, para a reunião de Conselho de Ministros, pois a lei não admite ainda outra forma de realização das mesmas, que não a presencial. Na sua opinião, pensa que o Senhor Vereador Luis Cané, antes de ter enviado o seu email, deveria ter consultado a legislação, ou ter-se informado junto do jurista da autarquia, sendo que poderia ter-se feito substituir, ou apresentado uma justificação que caberia ao Executivo apreciar e deliberar.-----

A Senhora Vice-Presidente solicitou ao Dr. Rui D'Oliveira, o seu parecer sobre esta matéria. O Dr. Rui D'Oliveira disse não existir fundamento legal para o exposto pelo Senhor Vereador.-----

O Senhor Vereador João Paulo Tanissa disse ter lido o email enviado pela Associação Nacional de Municípios que, de facto, refere não existir disposição legal para que se possa realizar uma reunião de câmara sem ser presencialmente, contudo, considera tratar-se de uma situação extraordinária com a qual nunca se depararam antes, pelo que, vota favoravelmente a justificação de falta do Senhor Vereador.-----

Nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Tanissa, injustificar a falta do Senhor Vereador Luis Cané por falta de enquadramento legal.

==Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de março de 2020 que, nesta data, o saldo em dinheiro era de quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos; Operações Orçamentais: quatrocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos; Operações Não Orçamentais: cento e vinte e nove mil, novecentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

==O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, na sequência da última reunião do Conselho Intermunicipal, realizada no dia 12 de março, onde estiveram presentes os representantes distritais da proteção civil, segurança e saúde, e onde foram dadas um conjunto de explicações e sugestões a respeito da pandemia COVID-19, reuniu com os vereadores em regime de permanência, o técnico da proteção civil, chefes de divisão e outros técnicos da autarquia, com o objetivo de definirem as medidas necessárias para obviar esta situação, as quais foram posteriormente ratificadas na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil. Explicou que, ao nível do atendimento, os serviços encontram-se a funcionar à porta fechada, sendo que somente são atendidos munícipes cujas solicitações não possam ser tratadas via eletrónica ou por telefone, tendo também sido solicitado à população que privilegiem os pagamentos via débito direto e multibanco para que, somente em casos que não o possam fazer, se dirijam aos serviços. Os espaços lúdicos, desportivos e culturais encontram-se encerrados ao público, o que inclui os parques infantis. Os autocarros municipais não circulam fora do concelho e as cedências dos espaços da autarquia encontram-se suspensas. Explicou que a aplicação destas medidas não tem um prazo determinado, sendo pontualmente avaliadas. Relativamente ao Parque de Máquinas, este encontra-se com o acesso limitado a funcionários, efetuam-se somente as compras necessários cujas encomendas são realizadas via telefone ou eletronicamente. Nos termos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13/03, alguns trabalhadores encontram-se ausentes do serviço para prestarem apoio aos filhos menores de 12 anos. Relativamente ao teletrabalho, trata-se de uma situação de gestão difícil que se encontra a ser avaliada de acordo com a natureza das funções desempenhadas. Os serviços corrente continuam a ser realizados, nomeadamente, continuam os trabalhos no estacionamento em Chança, de pintura no Pavilhão Multiusos em Seda e execução da rampa, os sapadores florestais estão a proceder à limpeza de valetas e de árvores nas vias, entre outros.

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;

M.R.K.
10/3

- PONTO QUATRO: Deliberações Diversas;-----
--PONTO CINCO: Expediente-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- ===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----
- A) No dia 06 de março, na sequência da reunião havida com o Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Dr. Eurico Brilhante, esteve presente numa reunião exploratória na AICEP- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, com a Dra. Isabel Cardoso e a Dra. Maria Alexandre Costa, com o objetivo de iniciarem a elaboração do dossier do investidor em Alter do Chão. Explicou que a equipa do AICEP já deveria ter visitado Alter do Chão, bem como já devia ter recebido uma proposta relativa ao custo deste serviço, contudo, devido às circunstâncias atuais no País, tal não foi ainda possível.-----
Neste mesmo dia, reuniu com a Senhora Secretária de Estado da Cultura sobre a coleção Rainer Daehnhardt.-----
Também neste dia, deslocou-se ao Évora Hotel para uma reunião com o Dr. João Arruda, representante da empresa Intacol, com o objetivo de delinear a parceria para o AIHS- Alter International Horse Summit.-----
- B) No dia 07 de março, juntamente com o Senhor Vereador Hélder Sancho, deslocou-se a Arronches onde assistiram à apresentação dos Jogos do Alto Alentejo.-----
- C) No dia 09 de março, foi convidado pelos Chefes Júlio Vintém e Filipe Ramalho para participar num evento ligado à gastronomia alentejana, que decorreu no Hotel Torre de Palma, onde apresentou o caderno de encargos para a concessão do restaurante de Alter Pedroso, com o objetivo de aliciar alguns dos participantes presentes a concorrer ao concurso. Informou que, ao contrário do que normalmente acontece, uma vez que, normalmente, são usados os jornais regionais, tomou a iniciativa em mandar publicitar este concurso em jornais de âmbito nacional como o Expresso, Sol e Público, bem como, com a ajuda do seu Chefe de Gabinete e do Técnico de Comunicação Social, o caderno de encargos foi também enviado a chefes de renome na área.-----
Neste mesmo dia, recebeu a Senhora Helena Nabeiro, uma das administradoras do Grupo Nabeiro, para a acompanhar numa visita às instalações do Cine teatro Municipal que teve por objetivo aferir o espaço para a futura implementação do "Lounge Business", no âmbito do Alter International Horse Summit.-----
- D) No dia 10 de março, acompanhado pelo Senhor Vereador Hélder Sancho, deslocou-se à Assembleia da República para assistir à audição realizada às Senhoras Ministra e Secretária de Estado da Cultura, que prestaram esclarecimentos relativamente à coleção Rainer Daehnhardt.-----
- E) No dia 11 de março, recebeu a visita do novo Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Portalegre, Senhor Coronel Vítor Reis.-----

- F) No dia 12 de março, esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou no Gavião, na qual foram maioritariamente tratadas questões relativas à pandemia COVID-19. Realizaram-se também nesta reunião, várias sessões de esclarecimento por parte de diversas entidades, entre as quais a EDP, que apresentou a atual estrutura orgânica, e a Anacom que prestou esclarecimentos sobre a migração das frequências TDT, serviço esse que já se encontra suspenso.
- G) No dia 16 de março, realizou-se uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, na qual pretendeu, sobretudo, informar sobre as medidas que linha tomado no âmbito da pandemia COVID-19, bem como solicitar sugestões para incremento dessas ou de outras medidas. Foi, pelo Senhor Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana, questionada a sua opinião relativamente ao Despacho 3299/2020, de 14 de março, uma vez que o mesmo apenas refere o encerramento dos bares. Respondeu ao Senhor Comandante que dever-se-á dar cumprimento ao referido despacho, ou seja, todos os bares do concelho deverão encerrar às 21 horas, os restantes estabelecimentos encerrarão de acordo com o horário que têm estipulado até que exista nova legislação sobre a matéria. Questionado o Senhor Delegado de Saúde, o mesmo concordou com as medidas aplicadas e não sentiu necessidade de fazer qualquer recomendação.

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.

===O Senhor Vereador Helder Sancho informou:

- A) No dia 07 de março, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esteve presente na cerimónia de abertura dos Jogos do Alto Alentejo, que decorreu em Arronches, na qual intervieram a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Arronches, o Diretor Regional do IPDJ- Instituto Português do Desporto e Juventude, e o Vice-Presidente da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Realizou-se uma caminhada de 5 km com todos os representantes dos 13 municípios que integram os Jogos do Alto Alentejo, e restantes participantes, entre os quais 8 representantes de Alter do Chão, num total de 150 pessoas.
- B) No dia 08 de março, realizou-se o 16.º Torneio da Malha na freguesia de Cunheira, no qual participaram 38 equipas de todo o distrito, totalizando 76 praticantes da modalidade.
- C) No dia 10 de março, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal à Assembleia da República.

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:

- A) No dia 08 de março, ficou surpreendido quando viu algumas fotografias do município na rede social Facebook, aquando do Dia da Mulher, e constatou que não conhecia a senhora maquilhadora, pelo que, questionou se não existirá no concelho, alguém que possa realizar o mesmo serviço. Perguntou



M.L.V.
11
17

também se a afluência ao evento foi muita e qual o valor gasto pela autarquia na sua realização. Referiu que, em todo o caso, fica satisfeito com este tipo de iniciativas, que se devem manter, pois as mulheres merecem-nos e este tipo de acontecimentos, que homenageia a mulher, é sempre de louvar, mas é pena, que, mais uma vez, não se aproveite esta ou outra atividade, para fomentar a economia local. A Senhora Vice-Presidente referiu que já tinha ouvido alguns comentários depreciativos em relação à atividade em questão, contudo, também ela foi pautada pela lógica. Disse que tratou de contratar um serviço de fotografia que incluiu maquilhagem, razão pela qual o mesmo não foi realizado por alguém do concelho. Disse que é necessário analisar as situações com muita cautela, e pensa que os elementos do Executivo Municipal em funções, já demonstraram todo o interesse, e deram provas, que auxiliam o comércio local, exemplo disso foram as várias iniciativas realizadas anteriormente, como a oferta de um voucher às trabalhadoras da autarquia a ser trocado no comércio local por ocasião do Dia da Mulher em 2018 ou o voucher oferecidos aos trabalhadores por ocasião do natal em 2018, entre outras. Continuam a ler em atenção que é necessário, urgente e um imperativo máximo, auxiliar os comerciantes locais, mas, efetivamente, no caso em questão, tratou-se de um serviço que englobava duas facetas, um serviço de fotografia com maquilhagem associada. Informou também terem participado nesta iniciativa entre 45 a 50 mulheres, que deixaram o seu endereço eletrónico para receberem o álbum com as respetivas fotografias. Explicou que esta equipa trabalha em publicidade e televisão, e que este serviço teve o valor de cerca de 400,00€. O Senhor Vereador agradeceu os esclarecimentos prestados. Perguntou se não existiria em Alter do Chão um fotógrafo que pudesse realizar tal serviço, como o fotógrafo da autarquia que se encontrava no Dia da Freguesia de Cunheira. A Senhora Vice-Presidente explicou que o fotógrafo em questão é jornalista estagiário na autarquia, e que, evidentemente, não era esse o tipo de serviço que se pretendia oferecer às mulheres. O Senhor Vereador mencionou que, em sua opinião, a iniciativa do ano anterior com a oferta de vouchers tem muito mais sentido do que qualquer outra. A Senhora Vice-Presidente informou sobre algumas das dificuldades sentidas, ao nível dos serviços, com a realização dessa iniciativa.

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 066

UM: Processo de Obras n.º 16/2020 - Maria do Céu Gameiro Barreira Alves Coruja - Projeto de Arquitetura

—Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 37/2020, datada de 09 de março, subscrita pela Arquitecta Tânia Matos: "A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento referente à ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar sita no n.º 16 da Rua da Concordia, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Maria do Céu Gameiro Barreira Alves Coruja. O presente pedido enquadra-se num pedido de licença apresentado na sequência de uma licença caducada, instruída de acordo com o ponto 2 do artigo 72º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. O presente pedido encontra-se instruído com os elementos válidos que transitaram do processo de obras n.º 8/2011 e com os elementos atualizados agora



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA - UMA EM BUSCA DE UM EQUILÍBRIO

introduzidos, encontrando-se assim o mesmo instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, o bastante para ser analisado. O presente pedido teve como antecedente o processo de obras.º 8/2011 aprovado e cujo prazo para requerer o alvará de construção caducou. Deste modo, a requerente instruiu nova licença ao abrigo do ponto 1 do artigo 72.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação (Renovação). Do anterior processo transitaram os elementos que o instruíram e que não tiveram alterações de facto e de direito que justifiquem nova aprovação, de acordo com o ponto 2 do artigo 72.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Analisada a pretensão, informa-se que a mesma se localiza em Solo Urbanizado, nomeadamente em Espaços Residenciais Consolidados e respeita o preconizado no ponto 5 do artigo 19.º do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, mantendo desta forma os pressupostos inicialmente aprovados. Quanto ao RGEU e Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, entende-se nada existir a opor. Relativamente ao DL n.º 163/2006, de 06/08, o técnico autor demonstra o respeito pelas normas técnicas para a melhoria das condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada. Encontram-se no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários para a execução da obra, instruídos com termo de responsabilidade subscritos por técnicos habilitados e inscritos em ordem/associação profissional pública que atestam o cumprimento pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento, após o qual os projetos de engenharia das especialidades deverão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.

Consta também do processo o seguinte parecer, datado de 09 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão, Henrique Fernandes: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

Deliberação n.º 067

DOIS: Processo de Obras n.º 150/2019 - Maria Generosa da Costa Bento Grossinho - Projeto de Arquitetura

—Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 30/2020, datada de 09 de março, subscrita pela Arquitecta Tânia Matos: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 03, de 08.01.2020, foram solicitadas à requerente a apresentação de elementos a corrigir e em falta no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento. Face à referida informação, deram entrada os presentes elementos. Analisados os presentes elementos, verifica-se que o presente processo se encontra agora devidamente instruído e que se encontram sanadas as questões indicadas na anterior informação. A pretensão respeita o regulamento do PDM de acordo com o informado na anterior informação. Quanto ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e RGEU não se vê qualquer

Handwritten signature and initials in the top right corner.

inconveniente. Desle modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”

Consta também do processo a seguinte informação n.º 1233/2020, datada de 09 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão, Henrique Fernandes: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’.”

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

Deliberação n.º 068

TRÊS: Processo de Obras n.º 11/2020 - Fernando Jorge Ferreira de Castro - Projeto de Arquitetura

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 41/2020, datada de 10 de março, subscrita pela Arquitecta Tânia Matos: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 18, de 11.02.2020, foi solicitado ao requerente elementos em falta e a corrigir, por uma única vez e no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados verifica-se que se encontram sanadas as questões referidas na anterior informação. Deste modo e tendo em conta o referido na anterior informação, encontra-se agora o presente projeto de arquitetura em condições de merecer aprovação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”

Consta do processo a seguinte informação n.º 1285/2020, datada de 10 de março, subscrita pelo Engenheiro Francisco Parelho: “Concordo com o proposto pela Sra. Arquitecta Tânia Matos, propondo-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara.”

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

Deliberação n.º 069

QUATRO: Processo de Obras n.º 01/2020 - Alcapredial Investimentos e Imobiliário, S.A. - Projeto de Arquitetura

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 26/2020, datada de 12 de março, subscrita pela Arquitecta Tânia Matos: “A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis, no lote 9A da Zona Industrial da Tapada do Lago, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A. A pretensão não é abrangida por servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. O presente pedido encontra-se instruído de acordo com a Portaria n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. A

pretensão localiza-se no Lote 9º da Zona Industrial da Tapada do Lago, para onde foi admitida uma comunicação prévia para a construção de um estabelecimento comercial Intermarché. O presente pedido refere-se à construção de instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis no lote 9A da Zona Industrial da Tapada do Lago que respeita os índices construtivos e condicionantes urbanísticas constantes no regulamento do loteamento em causa. Tendo em conta que a estrada nacional a partir do qual se tem acesso ao lote, se encontra desclassificada e sob jurisdição da CMAC, esta não constitui uma condicionante. De acordo com o artigo 5º do DL n.º 217/2012, de 9/10 que alterou e republicou o DL n.º 267/2002, de 26/11, é da competência da câmara municipal o licenciamento destas construções, seguindo o procedimento aplicável à respetiva operação urbanística nos termos do RJUE. Nos termos do ponto 3 do artigo 5º do DL n.º 217/2012, de 9/10 que alterou e republicou o DL n.º 267/2002, de 26/11, informa-se que a pretensão respeita os índices construtivos e condicionantes urbanísticas constantes no regulamento do loteamento em causa, que constam no processo os seguros de responsabilidade civil dos técnicos que subscrevem o pedido e respeita na sua globalidade os requisitos constantes na Portaria n.º 1188/2003, de 10/10 alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30/11. De acordo com o artigo 8º da Portaria n.º 1188/2003, de 10/10 alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30/11, deve ser consultada a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). A requerente refere que submeteu o projeto de segurança contra riscos de incêndio a parecer da referida entidade, facto que foi confirmado junto da mesma e a qual nos forneceu o referido parecer que é favorável. Contudo, o referido projeto deve ser apresentado juntamente com os projetos das especialidades após a aprovação do projeto de arquitetura. Deste modo, entende-se que a pretensão se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura para a construção de instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis, em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.*

Consta também do processo a seguinte informação n.º 1340/2020, datada de 12 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão, Henrique Fernandes: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro "RJUE".*

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

Deliberação n.º 070

CINCO: Processo de Obras n.º 71/2019 - Conjuntocean Unipessoal, Lda. - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 40/2020, datada de 10 de março, subscrita pela Arquitecta Tânia Matos: "Na sequência da anterior informação n.º 02, de 07.01.2020 foram solicitados à requerente a apresentação dos projetos de engenharia das especialidades de comportamento térmico e ITED contendo os requisitos mínimos de acordo com o DL n.º 53/2014, de 8/04 e do pedido de isenção do projeto da rede de gás. Face à referida informação, deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, entende-se que se encontram sanados os aspetos referidos na anterior informação.

H.A.V.
[Handwritten signature]

Deste modo entende-se que os projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente da Câmara. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----
Consta também do processo a seguinte informação n.º 1282/2020, datada de 10 de março, subscrita pelo Engenheiro Francisco Parelho: “Concordo com o proposto pela Sra. Arquiteta Tânia Matos, propondo-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de licenciamento de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 071

SEIS: Processo de Obras n.º 10/2019 - C.A.S. Barrocas Sociedade Agrícola, S.A. - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 44/2020, datada de 12 de março, subscrita pela Arquiteta Tânia Matos: “A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de ampliação de uma suinicultura, sito na Herdade do Cortiço, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, requerida em nome de C.A.S. Barrocas – Sociedade Agrícola, S.A. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários para a execução da obra e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 1342/2020, datada de 12 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão, Henrique Fernandes: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: Despacho conducente á aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara. Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de licenciamento da operação urbanística de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

QUATRO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 072

UM: Sebastião António da Silva Passeiro - Pedido de Certidão Comprobativa de que o Prédio Urbano sito na Rua Diogo Mendes de Vasconcelos n.º 6 - Lt 2 em Alter do Chão Localiza-se em Área de Reabilitação Urbana

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 39/2020, datada de 10 de março, subscrita pela Arquitecta Tânia Matos: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como o prédio sito no n.º 6-Lt2 da Rua Diogo Mendes de Vasconcelos se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para beneficiar de isenções ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF). De acordo com a planta de ordenamento do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, o prédio em questão localiza-se em Área de Reabilitação Urbana (ARU). Deste modo e conforme previsto no regulamento da ARU, entende-se que se possa emitir a certidão em como o prédio em questão se encontra inserido em Área de Reabilitação Urbana, para beneficiar de isenções ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF). Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja emitida uma certidão em como o prédio em questão se encontra inserido em Área de Reabilitação Urbana, para beneficiar de isenções ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF)."

Consta também do processo a seguinte informação n.º 1268/2020, datada de 10 de março, subscrita pelo Engenheiro Francisco Parelho: "Concordo com o proposto pela Sra. Arquitecta Tânia Matos, propondo-se que seja emitida uma certidão em como o prédio em questão se encontra inserido em Área de Reabilitação Urbana, para beneficiar de isenções ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF)."

Consta ainda do processo a seguinte informação n.º 1293/2020, datada de 11 de março, subscrita pelo Engenheiro Francisco Parelho: "Considerando que em casos semelhantes a emissão deste tipo de certidão tem sido submetido à consideração do executivo municipal, sou de entendimento que se deveria proceder de igual forma."

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

Deliberação n.º 073

DOIS: Vila Galé, S.A. - Pedido de Colocação de Sinalética Direcional- Ratificação

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação, datada de 09 de março, subscrita pela Arquitecta, Tânia Matos: "Refere-se o presente a colocação de placas direcionais em suportes existentes. Como não se encontram definidas as condições de instalação das mesmas no Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, o pedido deverá tramitar como um licenciamento. Analisado o tipo de placa e tendo em conta que serão instaladas em suportes existentes, entende-se não existir nada a opor. Dado que não se tratam de placas

Handwritten signature and initials in blue ink.

de sinalização de trânsito, entende-se, pese embora possa existir melhor opinião, de apenas se comunicar a sua colocação à Comissão Municipal de Trânsito. Propõe-se que o presente pedido seja submetido a deliberação em sede de reunião de câmara.

Consta do processo o seguinte parecer do Chefe de Divisão, Henrique Fernandes: "Visto, concordo. Propõe-se a aprovação da sinalética em causa, podendo o Sr. Presidente aprovar o pedido no âmbito do previsto no n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo posteriormente ser sujeita a ratificação em reunião do executivo municipal.

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09/03/2020. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.

Deliberação n.º 074

TRÊS: Ata referente ao Procedimento por Hasta Pública para Alienação de Veículo Usado de Recolha de Lixo - Decisão de Adjudicação Definitiva ou de Não Adjudicação

---Sobre o assunto em apreço foi presente a Ata do ato público em apreço, realizado no dia 12 de março de 2020. Após abertura e apreciação da proposta apresentada, a Comissão decidiu, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a proposta apresentada pelo Município de Soure, no valor de 4950,00€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA.

Deliberado por unanimidade alienar ao município de Soure o veículo marca Volvo com a matrícula 50-88-JD, de acordo com o proposto na ata da hasta pública realizada em 12 de março de 2020.

Deliberação n.º 075

QUATRO: Ata da 12.ª Reunião da Comissão Municipal de Trânsito de Alter do Chão

---Sobre o assunto em apreço foi presente a ata da reunião em apreço, realizada no dia 19/02/2020.

Deliberado por unanimidade aprovar as propostas aprovadas em sede de reunião da Comissão Municipal de Trânsito.

Deliberação n.º 076

CINCO: Ata da Reunião Extraordinária do Júri para Apreciação do Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior- Ano Letivo 2019/2020

---Sobre o assunto em apreço foi presente a ata da reunião em apreço, realizada no dia 04/03/2020.

Deliberado por unanimidade indeferir as reclamações apresentadas de acordo com o deliberado pelo júri de atribuição de bolsas.

Deliberação n.º 077

SEIS: Veterinária Municipal - Fixação de Preços para Serviços no âmbito do Plano de Destruição de Cadáveres de Animais de Companhia (PDCAC)

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação, datada de 28 de janeiro, subscrita pela Veterinária Municipal, Maria do Rosário Matutino: "Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, compete às Câmaras Municipais a elaboração de um 'Plano de Destruição de Cadáveres de Animais de Companhia - PDCAC', por forma a assegurar a eliminação de cadáveres de animais de companhia gerados na área do seu Município. Por forma a dar cumprimento ao referido anteriormente, o Município de Alter do Chão dispõe de um PDCAC, o qual se junta em anexo. O referido Plano envolve serviços para com os municípios, para os quais é importante definir um preço. Importa também referir que o Município de Alter do Chão através da deliberação n.º 148 de 20 de junho de 2012, aprovou tarifas sobre esta matéria, as quais não se enquadram no contexto atual, pelo que, esta deliberação deverá ser revogada. Desta forma proponho que sejam fixados preços para os seguintes serviços: Eliminação de cadáver: a) Por eliminação de cadáver, por kg - 2,00€ (iva incluído); b) Acresce pela deslocação, por km - 0,36€; Eutanásia: a) Por kg de animal - 1,00€."====
Deliberado por unanimidade aprovar os preços propostos.

Deliberação n.º 078

SETE: Junta de Freguesia de Cunheira - Pedido de Apoio Logístico para Realização de Noite de Fados - 11 de abril de 2020

====Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência 25/19, datado de 06 de março, da Junta de Freguesia de Cunheira que solicita a cedência de 14 mesas, toalhas e 140 cadeiras para realização de uma noite de fados no próximo dia 11 de abril, bem como o seu transporte para o Pavilhão Multiusos de Cunheira.====
O presente ponto foi retirado da ordem de trabalhos devido à situação de emergência nacional por causa da pandemia do COVID-19.

Deliberação n.º 079

OITO: Plano de Contingência e Ação para a Prevenção de Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARs-CoV-2 e COVID-19) nos Espaços Afetos aos Serviços do Município de Alter do Chão - Ratificação

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1217, datada de 06 de março, subscrita pelo Técnico Superior, José Vargas: "Serve a presente informação para apresentar o 'Plano de Contingência e Ação para Prevenção de Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-19) nos Espaços afetos aos Serviços do Município de Alter do Chão'. O presente plano de contingência teve como linha condutora a Orientação 006/2020 de 26-02-2020 da Direção Geral de Saúde e o Despacho n.º 2836-A/2020 e deverá, caso receba a sua aprovação, ser remetido para o endereço eletrónico covid19@dgaesp.gov.pt Informo também e salvo melhor opinião, caso o plano seja aprovado, seja feita a sua apresentação na próxima semana às chefias dos vários serviços da Autarquia, para que possam serem as mesmas responsáveis pela implementação do plano. Neste momento possui a Autarquia armazenado 40 litros de Gel



ALTERDOCHÃO
HISTÓRIA NA FAZENDA DE ARTE E CULTURA

Município de Alter do Chão
www.cm-aller-chao.pt

Desinfetante/LUSOGEL ALC à base de álcool e 20 litros de líquido Desinfetante para Mãos/BIOGERM A, já em uso na Autarquia, bem como uma reserva de 500 máscaras com elásticos de proteção tipo II.

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13/03/2020. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.

CINCO: EXPEDIENTE

UM: Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue realizada em 29 de fevereiro de 2020 - Envio de Listagem de Participantes

==Foi presente o ofício n.º 10/20, datado de 03 de março, da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre sobre o assunto em apreço.

Tomado conhecimento.

DOIS: Informação sobre Competências Delegadas - De 01 de fevereiro a 13 de março de 2020

==Foi presente a informação em apreço.

Tomado conhecimento.

==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos.

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores

Número 6 de 18-03-2020
Processo 2019/150.10.701/6

